DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 07, AO CONTRATO Nº 055/2015 DE 25/02/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A EMPRESA ELCLABRÁS METALÚRGICA EIRELI - EPP, TENDO COMO OBJETO A EDIFICAÇÃO DE CRECHE NO POVOADO DE SANTO ANTONI O DO VIRADOURO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor ORIVALDO RIZZATO, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELCLABRÁS METALÚRGICA EIRELI - EPP, neste ato representada legalmente pelo Sr. ÉBER DE MELO SILVA, doravante designada CONTRATADA resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2015, firmado entre as partes em 25/02/2015, para alterar dispositivo daquele contrato, conforme segue.

CLÁUSULA I

Em conformidade com o parecer do Setor de Engenharia e da Procuradoria Jurídica da municipalidade, fica o prazo para execução da obra estipulado no item 7.1 do contrato original acrescido em 04 (QUATRO) meses.

CLÁUSULA II

Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 055/2015, celebrado em 25/02/2015, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim de pleno acordo, os participes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano/SP, 28 de Julho de 2017.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Orivaldo Rizzato – Prefeito Municipal

Contratante

ELCLABRÁS METALÚRGICA EIRELI - EPP

Éber de Melo Silva

Contratada